

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



Estado da Bahia.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 16, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 11/2012, crédito especial no valor de até R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), com a finalidade de atender, no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, gastos com o elemento de despesa "43 - Subvenções Sociais", não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 10 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 012 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR

Projeto/Atividade: 2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Elemento de Despesa: 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Valor: R\$ 3.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



Estado da Bahia.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 10 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 012 – DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR

Projeto/Atividade: 2.038 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2013.

Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito Municipal